

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº035, DE 08 DE MAIO DE 2013
PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que, no período de **10 de maio a 28 de maio de 2013**, estarão abertas as inscrições à seleção ao **Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional (Código 638)**, para o segundo semestre de 2013, conforme descrito a seguir:

1. CLIENTELA: o processo seletivo está aberto para diplomados em Curso Superior* nos seguintes Eixos Tecnológicos: Controle de Processos Industriais, Recursos Naturais, Produção Alimentícia, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Ambiente, Saúde e Segurança e Infraestrutura.

*Não serão aceitas inscrições de portadores de diplomas de curso superior em licenciaturas.

1.1. EIXOS TECNOLÓGICOS, CURSOS DE FORMAÇÃO E VAGAS:

Eixos Tecnológicos	Formação	Vagas
Controle e Processos Industriais	Engenharias e Cursos Superiores de Tecnologia em Elétrica, Eletrônica, Controle e Automação Industrial, Manufatura Mecânica, Metalúrgica, Mecatrônica e Civil.	20
Recursos Naturais	Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Agronomia e Zootecnia.	30
Produção Alimentícia	Nutrição, Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Viticultura e Enologia e Química.	20
Gestão e Negócios	Administração, Contabilidade, Economia e Direito.	20
Informação e Comunicação	Informática, Sistemas da Informação, Cursos Superiores de Tecnologia em Redes de Computadores e Sistemas da Internet.	20
Ambiente, Saúde e Segurança	Medicina, Farmácia, Odontologia e Psicologia.	20
Infraestrutura	Engenharias Civil, Sanitária, Ambiental, Transportes, Arquitetura e Geografia.	20

2. INSCRIÇÃO

2.1. Procedimentos para a inscrição:

2.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br - clique no link "Editais" e depois em "Ingresso e Reingresso".

2.1.2. o candidato deverá clicar no Curso e preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após, clicar no código de barras que aparece na tela para gerar e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento;

2.1.3. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção.

2.1.4. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), será necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia **28 de maio de 2013** (horário bancário), em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica.

2.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível vinte e quatro horas após efetuar o pagamento, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado. **O candidato deverá assinar o comprovante de inscrição e enviar juntamente com a documentação para seleção;**

2.1.6. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

2.1.7. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Se contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e **anexar o documento original de isenção da taxa**. Informações no anexo a este Edital;

2.1.8. o candidato que postar nos correios a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta terá a inscrição anulada;

2.1.9 a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para ingresso neste Curso;

2.1.10. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados até **28 de maio de 2013** (postado até às 17 horas), data limite de postagem, **via correios (sedex)** no seguinte endereço: **Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional, prédio 16, Centro de Educação, sala 3168, fone 55 3220 9684, campus da UFSM, Cidade Universitária, CEP 97105-900. Não será aceito o envio da documentação por fac-símile;**

2.1.11. a divulgação das inscrições indeferidas será no dia **10 de junho de 2013**, no site www.ufsm.br;

2.1.12. o prazo para solicitação de recurso das inscrições indeferidas é **até o quinto dia útil após a divulgação do indeferimento;**

2.1.13. O DERCA não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados para completar o preenchimento da Ficha de Inscrição.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado;**

3.1.1. **para candidatos contemplados com isenção** - comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

3.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 28 de maio de 2013;

3.2. uma cópia autenticada do diploma (conforme indicado no item 1.1 deste edital) ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula

deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

3.3. uma via do Histórico Escolar do curso de graduação – original ou cópia autenticada;

3.4. “Curriculum vitae” (modelo lattes, disponível na plataforma www.cnpq.br) abrangendo os últimos três anos de produção sem comprovação. No entanto, poderá ser exigido no processo de seleção documentos comprobatórios, se a banca assim o achar necessário; (tabela de avaliação em anexo)

A documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, área de atuação, para o endereço completo indicado no item 2.1.9, deste Edital). A responsabilidade da conferência antes da postagem da documentação será exclusivamente do candidato.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. o processo de seleção se dará em duas etapas:

4.1.1. **primeira etapa:** análise do curriculum vitae, de acordo com uma tabela de avaliação (anexo 1), com peso quatro. Serão selecionados até duas vezes o número de vagas ofertadas, para cada área de atuação.

4.1.1.1. dia **17 de junho de 2013** será divulgada a relação dos candidatos selecionados para a segunda etapa, o horário e o local da entrevista. A publicação será feita no site www.ufsm.br;

4.1.2. **segunda etapa:** entrevista, com peso seis, será realizada nos dias **24 e 25 de junho de 2013**, com uma banca estabelecida pela equipe gestora do Curso. Para a entrevista serão utilizadas questões pré-definidas;

4.2. se não forem preenchidas as vagas conforme distribuídas no item 1.1 deste edital, as mesmas poderão ser remanejadas, de acordo com a ordem de classificação.

5. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

5.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

5.3. não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado final da seleção será publicada no dia **12 de julho de 2013**, no site www.ufsm.br, no link “editais”, data a partir da qual será considerada a contagem de 48h para interposição de eventuais recursos.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

7.1 O período e demais informações sobre a confirmação da vaga serão divulgados juntamente com o resultado final da seleção.

7.2. o candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período determinado, perderá o direito à vaga.

8. MATRÍCULAS:

A matrícula deverá ser realizada **conforme Calendário Acadêmico de 2013**.

A matrícula será realizada via web, em www.ufsm.br, link "alunos", "Portal do Aluno". **O login e senha para acesso ao portal, para a realização da matrícula, serão enviados através do email que o candidato registrar no sistema, no momento da confirmação da vaga (verifique, também, a caixa de spam). A não realização da matrícula no prazo estabelecido acarretará a perda da vaga.**

9. CHAMADAS:

9.1. Até a terceira semana letiva, poderão ser realizadas novas chamadas através de editais a serem divulgados no site da UFSM (www.ufsm.br).

10. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO:

10.1. Objetivo: formar professores em nível superior para a docência em Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Educação Básica, capacitados para atuar no ensino das disciplinas técnicas em espaços escolares e não escolares;

10.2. A carga horária total do programa será de 990 horas-aula; distribuídas em 3 semestres, com prazo máximo de 4 semestres para integralização curricular;

10.3. início das aulas: **conforme Calendário Acadêmico de 2013**, no Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, Campus, Cidade Universitária;

10.4. Horário das aulas: serão ministradas às sextas-feiras, nos turnos tarde e noite e aos sábados nos turnos da manhã e tarde. O horário será informado pela Coordenação do Curso;

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora do Curso;

10.6. Outras informações podem ser obtidas diretamente na secretaria do Programa, localizada no Centro de Educação, sala 3168, prédio 16, pelo telefone 0xx5532209684 ou por e-mail programaespecialp@gmail.com.

10.7. O presente edital atenderá a Lei nº 12.089/09 que veta a um mesmo aluno estar vinculado a dois cursos de graduação em Universidades Públicas.

11. ALTERAÇÕES DO EDITAL: adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, no site www.ufsm.br.

12. RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar o curriculum Vitae e comprovantes, junto à Coordenação do Curso, em horário de expediente. Após este prazo os documentos serão incinerados.

13. INFORMAÇÕES GERAIS:

13.1. o presente Edital obedece à Resolução 01/99-UFSM e a Lei n. 12.089/2009;

13.2. a entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição em cada Curso é de exclusiva responsabilidade do requerente ou candidato;

Orlando Fonseca
Pró-Reitor de Graduação

Maria Estela Bortoluzzi Pereira
Diretora do Derca



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO / CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS / COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nome do candidato: _____

Eixo pretendido: () Controle e Processos Industriais () Recursos Naturais () Produção Alimentícia () Gestão e Negócios
 () Informação e Comunicação () Ambiente, Saúde e Segurança () Infraestrutura

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (0,0 a 3,0)

DISCRIMINAÇÃO			PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	1.1	Doutorado.	3,0	
2	2.1	Mestrado.	1,5	
3	3.1	Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas.	0,5	
			TOTAL	

Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (0,0 a 3,0)

DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO (por unidade)	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	Autoria individual de livro, cadastrado no ISBN ou similar.	1,0	
2	Co-autoria de livro, cadastrado no ISBN ou similar.	0,5	
3	Autoria de capítulo de livro, cadastrado no ISBN ou similar.	0,3	
4	Artigo publicado em periódicos científicos especializados.	0,5	
5	Resumos publicados em anais de evento.	0,1	
6	Resumos expandidos publicados em anais de evento.	0,2	
7	Trabalho completo publicado em anais de evento.	0,3	
8	Patente ou licença de produtos tecnológicos e registro de software (documentos emitidos por autoridades).	0,5	
9	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis da CAPES.	0,5	
10	Prêmios e Títulos honoríficos recebidos na área do Edital (por unidade).	0,3	
		TOTAL	

Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais (0,0 a 4,0)

DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	Atividade de magistério em Instituição de Educação Profissional credenciada (a cada semestre).	1,0	
2	Atividade de magistério em outras instituições formais de educação (a cada ano).	1,0	
3	Atividade profissional não docente na área do Eixo Tecnológico (a cada ano).	1,0	
4	Participação em comissões organizadoras de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural, nas áreas do edital (por evento).	0,5	
5	Orientação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão, ou de TCC de Graduação (por projeto e ou aluno orientado)	0,5	
		TOTAL	

PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO

--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

EDITAL 35/2013/DERCA – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ 2º SEMESTRE DE 2013

1 – As inscrições devem ser feitas somente via web, no endereço <http://www.ufsm.br> (ingresso e reingresso);

2 – Interessados em obter **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE**, Térreo da Reitoria-Campus, nos dias **20 a 24 de maio de 2013**, no horário das 08hs às 12hs, e das 13hs as 17hs apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

2.1 – Para declarantes do Imposto de Renda:

2.1.1 – Declaração do Imposto de Renda, ano base 2012 no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

2.1.2 – Certidão de Casamento; Certidão de nascimento para solteiros, Comprovante de união estável.

2.1.3 – Certidão de Nascimento dos filhos;

2.2 – Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):

2.2.1 – Assalariados:

2.2.1.1 - Contracheque de março de 2013;

2.2.1.2 - Certidão de Casamento; Certidão de nascimento para solteiros, Comprovante de união estável;

2.2.1.3 - Certidão de Nascimento dos filhos.

2.2.2 – Autônomo:

2.2.2.1 - Carnê do INSS atualizado;

2.2.2.2 - Declaração de renda anual expedida por contabilista;

2.2.2.3 - Certidão de Casamento; Certidão de nascimento para solteiros, Comprovante de união estável;

2.2.2.4 - Certidão de Nascimento dos filhos.

2.2.3 – Aposentado:

2.2.3.1 - Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

2.2.3.2 - Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais.

2.2.3.3 - Certidão de Casamento; Certidão de nascimento para solteiros, Comprovante de união estável;

2.2.3.4 - Certidão de Nascimento dos filhos.

3 – Todos os documentos deverão ser entregues em cópias (xérox).

4 – Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a 02(dois) salários mínimos vigentes (nacional).

5 – A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 27 de maio de 2013, a partir das 13horas, no hall da **PRAE**.

6 – Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

7 – Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada a procuração.